

**NOTA OPERACIONAL**  
**CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**  
**IV GERES**

Considerando o DÉCIMO QUINTO INFORME TÉCNICO do Ministério da Saúde em relação a campanha nacional de vacinação contra a COVID-19;

Considerando a bula da vacina Cominarty desenvolvida pelo laboratório Pfizer;

Considerando as últimas Resoluções CIB referente a vacinação de gestantes e puérperas;

Considerando a Nota Técnica SIDI 14/2021 de 13 de maio de 2021 que trata da distribuição para descentralização da vacina Pfizer para gestantes e puérperas em todo o estado por meio de organização de polos nas macrorregiões de saúde;

Considerando a 17ª Pauta do Ministério da Saúde, onde o estado de Pernambuco recebeu 17.550 doses, sendo dessas 9.942 doses para os municípios da II Macrorregional que corresponde aos municípios da IV e V Regional de Saúde respectivamente;

Considerando e agradecendo ao município de Caruaru pelo apoio estrutural para a operacionalização da vacinação das gestantes e puérperas de todo a II macrorregião de saúde do Estado de Pernambuco, a IV Gerência Regional de Saúde vem por meio deste apresentar as orientações e recomendações as equipes de vacinação e municípios da II Macrorregião para a operacionalização da vacinação das gestantes e puérperas do território em questão.

**Sobre o local de Vacinação**

A vacinação de todas as gestantes e puérperas, até o presente momento, da II Macrorregional de saúde se dará no município de Caruaru, no Espaço Cultural Tancredo Neves localizado na **Praça da Criança, 317-417 - Nossa Sra. das Dores, Caruaru - PE**, ao lado do Pátio de eventos Luiz Gonzaga. A vacinação dos municípios que compõem a macro poderá acontecer das **7h as 19h**, no espaço, para isso será montado, com todo o apoio da Secretaria

Municipal de Saúde de Caruaru, uma estrutura para propiciar a vacinação desse grupo. Equipes técnicas da IV e V regionais de saúde estarão presentes durante todo o processo para auxiliar os municípios durante toda a execução da vacinação.

### **Sobre as Equipes de Vacinação**

Para a operacionalização da vacinação da população de cada município orienta-se que sejam enviados, em conjunto ao público de cada dia:

1. 01 vacinador a cada 100 indivíduos a vacinar e;
2. 01 burocrata/vacinador para conferência e preenchimento dos registros de vacinação a cada 100 indivíduos a vacinar;

Será disponibilizado via Youtube do PNI da IV GERES (Link: <https://www.youtube.com/channel/UC4tXZOtuUTyt9cfnSmxBXnw>) um video tutorial de como preparar o frasco-ampola da Vacina Comirnaty (Pfizer) seguindo as instruções de preparo apontados pelo Informe Técnico SIDI-PE (já enviado, via e-mail, a todas as coordenações municipais de vacinação). No próprio espaço, os profissionais da equipe de vacinação de cada município serão instruídos sobre o preparo da vacina antes de realizar a sua diluição e administração. Cabe ressaltar que em cada cabine de vacinação haverá uma cópia do informe técnico citado e que os vacinadores poderão solicitar apoio sempre que acharem necessário aos técnicos regionais que estiverem presentes.

Ademas, o processo de vacinação segue todas as orientações já utilizadas para a execução desta campanha de vacinação repassados as equipes de vacinação do PNI seja via informe técnico do Ministério da Saúde seja pelo Plano Nacional de Operacionalização (PNO) da Campanha contra a Covid-19.

### **Sobre Insumos necessários a vacinação**

Para a vacinação das gestantes e puérperas por parte dos municípios se faz necessários que as equipes de vacinação sejam enviadas nos respectivos dias de vacinação e que estas estejam equipadas com:

1. Equipamentos de Proteção Individual (EPI) apropriados e em quantidade suficiente para suas equipes;
2. Álcool á 70% seja liquido ou Gel, tanto para o transporte quanto para o uso dos vacinadores;
3. Caixa térmica de pelo menos 32 litros com termômetro ou termômetro de cabo extensor com temperatura máxima e mínima acoplado;

No espaço será disponibilizado as equipes de vacinação:

1. Seringas apropriadas para a diluição e vacinação;
2. Vacina Comirnaty + Diluente;
3. Caixa de perfuro cortante;
4. Bobinas reutilizáveis para o acondicionamento das vacinas na caixa térmica do município;
5. Algodão Hidrófilo;
6. Cartões de Vacinação da Campanha da Covid-19

### **Sobre as Datas de vacinação**

Para propiciar um transporte sanitário seguindo todos os parâmetros sanitários preconizados no combate a covid-19, possibilitar a vacinação respeitando o limite populacional de espaço do local, considerar a logística de cada um dos municípios e o número de doses disponível, foi elaborada a seguinte agenda:

GERES	DATA	MUNICÍPIOS
IV	17 E 18 DE MAIO	AGRESTINA ALTINHO CUPIRA

		IBIRAJUBA JUREMA PANELAS RIACHO DAS ALMAS SÃO CAITANO
IV	18 E 19 DE MAIO	BARRA DE GUABIRABA CAMOCIM DE SÃO FÉLIX BONITO SAIRÉ SÃO JOAQUIM DO MONTE ALAGOINHA POÇÃO TACAIMBÓ
IV	19 E 20 DE MAIO	CACHOEIRINHA SANHARÓ JATAÚBA FREI MIGUELINHO SANTA MARIA DO CAMBUCÁ VERTENTES TAQUARITINGA DO NORTE
IV	17, 18 e 19 DE MAIO	BEZERROS GRAVATÁ BELO JARDIM SÃO BENTO DO UMA PESQUEIRA BREJO DA MADRE DE DEUS TORITAMA SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Pedimos apenas que os municípios possam realizar comunicação com a coordenação regional de quantas gestantes estarão sendo levadas nos respectivos dias, e pedimos que evitem trazê-las todas em um único dia para evitar grandes aglomerações, além disso os municípios poderão agendar suas

saídas no horário que achar mais apropriado, o CRV estará aberto das 07h as 19h.

### **Sobre os Registros de Vacinação**

Os registros de vacinação serão feitos pelos próprios municípios, por isto a necessidade de haver um profissional designado ao preenchimento da Planilha de registros (Anexo I) e cartão de vacina. Para facilitar o processo de registro, essa planilha irá conter os dados sobre o imunobiológico, lote, validade e dose, além do número da Nota de Fornecimento de Material (NFM) necessária para a introdução do lote no SIPNI Campanha, permitindo assim o seu registro.

Essa estratégia se faz necessária para que os municípios da II macrorregião possam acompanhar o percentual de vacinação de suas respectivas gestantes e puérperas no localizaSUS posteriormente.

### **Sobre o fluxo no local de vacinação**

Apesar de ser um amplo espaço será necessário criar um fluxo de vacinação, para otimizar o tempo e acelerar todo o processo de vacinação devido ao número de municípios e pacientes que irão passar pelo local durante todo o dia. No Anexo II apresenta-se planta baixa que apresenta como o espaço será preparado para acolher a todos.

Pedimos novamente que os municípios possam nos sinalizar possíveis horários de chegada ao espaço para que as equipes do dia possam ir ajustando o Centro Regional de Vacinação (CRV), além de também comunicar as equipes regionais de apoio quando chegarem ao espaço, antes mesmo de encaminhar as gestantes e/ou puérperas ao centro, para reduzir as chances de aglomeração.

Não há tempo limite para que o município possa concluir a sua vacinação, mas para que possamos acelerar o processo pedimos que, se possível, a planilha de registro de vacinação (Anexo I) seja previamente preenchida com as gestantes que vieram no transporte sanitário municipal, reservando apenas o preenchimento do cartão e vacinação no CRV.

## Sobre as gestantes e puérperas à vacinar

Como as gestantes e puérperas serão trazidas pelos municípios, orientamos apenas que tragam algum documento original com foto. É preciso ressaltar que para realizar a vacinação contra a covid-19 é preciso que:

1. A gestante ou puérpera ter idade maior ou igual a 18 anos **independentemente** dela ter ou não comorbidade;
2. A gestante ou puérpera **NÃO** tenha feito uso de nenhuma outra vacina nos últimos 14 dias;

Uma **SUGESTÃO** para o chamamento desse público é iniciar com as gestantes do terceiro trimestre gestacional, seguidas das puérperas, gestantes de segundo e primeiro trimestre, mas o município tem total governabilidade no processo de chamamento desse público desde que ele não ultrapasse o número de doses disponíveis para este momento.

Segue lista de cada município e seu respectivo número de doses disponíveis nesse primeiro momento, conforme :

MUNICÍPIO	NÚMERO DE DOSES
Agrestina	120
Alagoinha	72
Altinho	90
Barra de Guabiraba	72
Belo Jardim	432
Bezerros	270
Bonito	210
Brejo da Madre de Deus	264
Cachoeirinha	114
Camocim de São Félix	90
Caruaru	2070
Cupira	114

Frei Miguelinho	60
Gravatá	390
Ibirajuba	42
Jataúba	90
Jurema	84
Panelas	120
Pesqueira	324
Poção	54
Riacho das Almas	114
Sairé	54
Sanharó	102
Santa cruz do Capibaribe	474
Santa Maria do Cambucá	84
São Bento do Una	264
São Caitano	210
São Joaquim do Monte	102
Tacaimbó	72
Taquaritinga do Norte	132
Toritama	252
Vertentes	102
<b>IV GERES</b>	<b>7.044 doses</b>

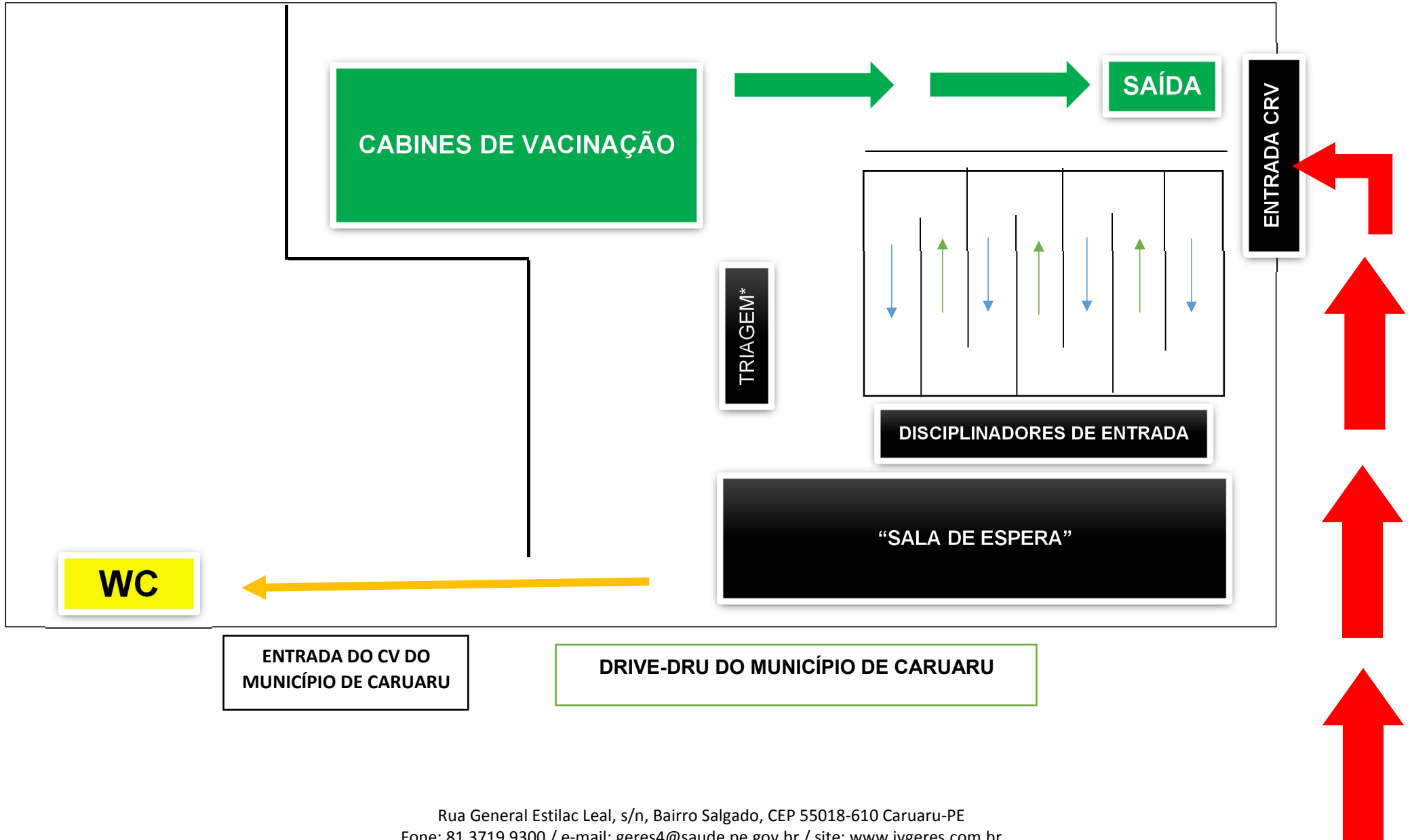
No mais, contamos com a colaboração e participação de todos durante todo o processo de vacinação no Centro Regional de Vacinação da II Macrorregião, sediado em Caruaru.

**ANEXO I – Planilha de Registro de Vacinação de Gestantes e Puérperas**      **MUNICÍPIO:** \_\_\_\_\_ **Nº DA NOTA DE FORNECIMENTO:** \_\_\_\_\_

Nº	Nome	CPF ou CNS	Vacina	Lote	Dose	Data	Gestante/ Puérpera?	Vacinador	Vacinada
1			Pfizer	EX2405	D1	___/05/21			
2			Pfizer	EX2405	D1	___/05/21			
3			Pfizer	EX2405	D1	___/05/21			
4			Pfizer	EX2405	D1	___/05/21			
5			Pfizer	EX2405	D1	___/05/21			
6			Pfizer	EX2405	D1	___/05/21			
7			Pfizer	EX2405	D1	___/05/21			
8			Pfizer	EX2405	D1	___/05/21			
9			Pfizer	EX2405	D1	___/05/21			
10			Pfizer	EX2405	D1	___/05/21			
11			Pfizer	EX2405	D1	___/05/21			
12			Pfizer	EX2405	D1	___/05/21			
13			Pfizer	EX2405	D1	___/05/21			
14			Pfizer	EX2405	D1	___/05/21			
15			Pfizer	EX2405	D1	___/05/21			
16			Pfizer	EX2405	D1	___/05/21			
17			Pfizer	EX2405	D1	___/05/21			
18			Pfizer	EX2405	D1	___/05/21			
19			Pfizer	EX2405	D1	___/05/21			



### ANEXO II – FLUXO DE VACINAÇÃO DO CRV



Como descrito na imagem, a entrada do Centro de Vacinação Regional (CRV) fica na parte estreita do Espaço cultural Tancredo Neves, mas, ainda sim, é um amplo espaço que irá permitir a circulação de indivíduos sem aglomerações. As gestantes devem ser direcionadas pelas setas que estão em vermelho em direção a entrada, onde serão conduzidas a **triagem** por meio dos disciplinadores, na mesa de triagem ficará o município dessas gestantes confirmando o cadastro e já emitindo os cartões das mesmas que caso não tenham cabines disponíveis para vacinação no momento da chegada serão destinadas a **sala de espera**, a partir do momento que as cabines ficarem disponíveis essas gestantes e puérperas serão conduzidas a(s) cabine(s) de vacinação do respectivo município, onde, a equipe de vacinação do município estará a postos para realizar o processo de preparação e administração do imunobiológico. Após a vacinação as, agora vacinadas, gestantes e puérperas poderão ser direcionados pelo município para a saída do espaço.